



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 13 de maio de 2025.

### 1 – INTRODUÇÃO

A Semana Legislativa pela Mulher foi instituída pela Lei nº 6.106, de 2 de fevereiro de 2018, incluindo-a como parte do calendário oficial de eventos do Distrito Federal. O evento acontece anualmente, na última semana de maio, nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal e tem como propósito, nos termos da Lei, "a conscientização da importância do papel da mulher e a promoção da equidade entre homens e mulheres em todos os seus aspectos".

A Semana Legislativa pela Mulher cumpre o papel de promover, no âmbito do Poder Legislativo, um espaço de diálogo e reflexão sobre os avanços e desafios enfrentados pelas mulheres, abordando desde a representatividade política, a violência e as desigualdades de gênero. Esses debates, fundamentais para a construção de políticas públicas eficazes e para a conscientização da sociedade, qualificam o diálogo e apresentam ferramentas para a participação da comunidade na proteção e promoção dos direitos das mulheres, impactando a realidade social do Distrito Federal e servindo de exemplo para o país.

Assim, buscando fomentar os espaços de discussão e de educação para a cidadania, a Escola do Legislativo realizará, entre 27 e 29 de maio de 2025, a **6ª Semana Legislativa pela Mulher**. O evento proporcionará ao público interno e externo a possibilidade de participar de palestras, mesas redondas, oficinas, homenagens, bem como uma sessão legislativa voltada para a apreciação de projetos de lei voltados para a pauta feminina. A expectativa é de o evento coloque em evidência os debates relevantes a equidade de gênero, tornando-se um espaço de reflexão e de ação.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para realização da **6ª Semana Legislativa pela Mulher** é necessária a contratação de:

- 4 (quatro) instrutoras para ministrar palestras sobre:
  - CONFERÊNCIA DE IDEIAS: Desafios e Estratégias do Legislativo para promoção da autonomia feminina e de direitos para equidade.
  - PALESTRA 1: Assédio e Poder: Desafios para a Autonomia no Trabalho e na Vida Pública
  - PALESTRA 2: Mulheres na Política: Participação, Autonomia e Direitos
  - PALESTRA 3: Empreendedorismo e autonomia financeira.
- 5 (cinco) instrutoras, protagonistas em diversas áreas, para a atividade intitulada "Mulheres que Inspiram".

### 3 – ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O evento está na Programação Anual da Escola do Legislativo de 2025. Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com orçamento destinado à Elegis para a execução do Programa de Trabalho Educação e Política - 33.90.36, aprovado para o corrente exercício, conforme detalhado abaixo:

Programa de Trabalho: 01.128.6204.4143.0001 - EXEC. DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF.

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Plano de Ação: 04.01 - *Semana Legislativa pela Mulher*

Descrição da Despesa: 04.02.01 - *Contratação de palestrante externo*

Destaca-se que os instrutores serão remunerados da seguinte forma:

- a) Instrutores externos – contratados por inexigibilidade e remunerados na forma do art. 54, I, do AMD 79/2020
- c) Instrutores voluntários – não remunerados.

### 4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

| Nº           | CATEGORIA            | NOME                              | FORMAÇÃO       | VALOR HORA-AULA | CARGA HORÁRIA | Estimativa          |
|--------------|----------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------|---------------|---------------------|
| 1            | Instrutor Voluntário | Edilene Lobo                      | Doutorado      | R\$ 0,00        | 1,5 h/a       | R\$ 0,00            |
| 2            | Instrutor Voluntário | Ilda Peliz                        | Especialização | R\$ 0,00        | 2 h/a         | R\$ 0,00            |
| 3            | Instrutor Voluntário | Maria de Lourdes Abadia           | Graduação      | R\$ 0,00        | 2 h/a         | R\$ 0,00            |
| 4            | Instrutor Voluntário | Tatiane Freitas                   | Graduação      | R\$ 0,00        | 1,5 h/a       | R\$ 0,00            |
| 5            | Instrutor Externo    | Giovana Perlin                    | Doutorado      | R\$ 411,33      | 1,5 h/a       | R\$ 616,99          |
| 6            | Instrutor Externo    | Michelle Gomes Heringer Caldeira: | Especialização | R\$ 329,06      | 1,5 h/a       | R\$ 493,59          |
| 7            | Instrutor Externo    | Ana Paula Bernardes               | Graduação      | R\$ 308,49      | 2 h/a         | R\$ 616,98          |
| 8            | Instrutor Externo    | Ana Kátia Ferreira Conceição      | Graduação      | R\$ 308,49      | 2 h/a         | R\$ 616,98          |
| 9            | Instrutor Externo    | Marlla Angélica Costa             | Especialização | R\$ 329,06      | 2 h/a         | R\$ 658,12          |
| <b>TOTAL</b> |                      |                                   |                |                 |               | <b>R\$ 3.002,66</b> |

### 5 - JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DAS CONTRATADAS

A escolhas das contratadas justifica-se pela qualificação e protagonismo das instrutoras na temática proposta, conforme descrito a seguir:

- **Giovana Perlin:** Doutora e Mestre em Psicologia (Universidade de Brasília), Especialista em Ciência Política, psicóloga e professora, atuou por sete anos como coordenadora em Instituições de Ensino Superior e atuou por onze anos como consultora em treinamento, desenvolvimento e educação (TD&E). Produziu artigos e livros na área de instituições políticas, psicologia, trabalho e gênero. Desde 2009 exerce o cargo de Analista Legislativo na Câmara dos Deputados, atuando na área de processo legislativo e TD&E. É docente no Mestrado em Poder Legislativo da Câmara dos Deputados. Áreas de atuação, estudo e pesquisa: representação política; Teoria Geral dos Sistemas; gênero; educação política.
- **Michelle Gomes Heringer Caldeira:** Graduada em Direito pela AEUDF, com Pós-Graduação em Gestão Pública pela Universidade Católica de Brasília-DF. Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal. Lotada na Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) desde 2004, onde atua há mais de 15 (quinze) anos na área de correição administrativa. Compôs a Comissão de Ética da Controladoria-Geral em 2017, estando na composição atual da referida Comissão. Desde o ano de 2019 atua como Chefe da Assessoria de Apoio aos Julgamentos, prestando assessoria direta ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal nos julgamentos dos Processos Administrativos Disciplinares, no termos do Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019. Atualmente, é membro titular da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual do Distrito Federal.
- **Edilene Lôbo:** Natural de Taiobeiras-MG. Doutora em Direito Processual Civil pela PUC-MINAS, com estágio pós-doutoral na Universidade de Sevilha e na Faculdade de Direito de Vitória, tratando das Novas Tecnologias e Instituições de Garantia. Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Especialista em Processo Penal pela Universidad Castilla La Mancha – ESPANHA. Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Proteção dos Direitos Fundamentais da Universidade de Itaúna-MG. Professora de Processo Eleitoral na Pós Graduação da PUC-MINAS. Atualmente é Professora convidada da Universidade Sorbonne-Nouvelle - Paris 3, lecionando no Mestrado II sobre Democracia, Direitos Políticos, Eleições e Milícias Digitais na América Latina. Participa de Projetos de Pesquisa Nacional e Internacional e integra a Rede Internacional de Pesquisa Estado e Constituição. Palestrante em temas voltados à ampliação e proteção dos espaços de participação política da mulher negra e outros grupos minorizados, assim como sobre o impacto da revolução tecnológica na democracia. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep. Membro da Comissão de Liberdade de Expressão da OAB-MG. Membro Fundadora do Observatório Mundo em Rede CYBERLEVIATHAN. Autora de livros e artigos jurídicos. Ministra Substituta do Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Advogada. Ministra do Tribunal Superior Eleitoral, biênio 2023/2025.
- **Ana Paula Bernardes:** Graduada em Artes Plásticas pela Universidade de Brasília e professora da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF), atuando na Gerência do Livro, Leitura e Biblioteca e assessora pedagógica do Instituto C&A, programa Voluntariado. Criou e coordena desde 2006, o projeto de fomento à leitura, ROEDORES DE LIVROS, reconhecido nacionalmente como um importante instrumento na formação de jovens leitores, sendo, inclusive, vencedor em 2011 do 16º Concurso Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura Junto a Crianças e Jovens de Todo o Brasil, promovido pela FNLIJ (Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil). Desenvolve diversos trabalhos em programas de promoção do livro e da leitura no Brasil, através do planejamento e execução de estratégias para facilitar o acesso à informação e aos livros.
- **Ilda Peliz:** Graduada em Comunicação Social, possui pós-graduação em Administração Hospitalar e em Políticas Públicas e Gestão de ONGs, além de MBA em Marketing de Serviços. Durante mais de 27 anos, atuou como gestora no Banco do Brasil. Sua trajetória no Terceiro

Setor teve início após uma experiência pessoal marcante: o diagnóstico de câncer em sua filha Rebeca, ainda bebê. Depois de perder a filha, Ilda decidiu ressignificar sua dor. A partir desse momento, envolveu-se profundamente com a causa das crianças com câncer, tornando-se presidente da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (Abrace), cargo que ocupou por 22 anos. Período em que idealizou o Hospital da Criança de Brasília e com ajuda da sociedade edificou o Bloco 1 do HCB que foi inaugurado em 2011. Além disso, Ilda Peliz atuou como Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Governo do Distrito Federal e foi também Secretária Nacional de Educação Especial de Ministério de Educação. Hoje Ilda Peliz é Presidente Voluntária do ICIPE – Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada, instituição filantrópica, responsável pela gestão do Hospital da Criança. Sua trajetória é marcada pela liderança, empatia e compromisso com o bem-estar social, com a saúde de criança e adolescentes, com a Causa das Mulheres, sendo uma referência na promoção de políticas públicas inclusivas e no fortalecimento de organizações da sociedade civil.

- **Maria de Lourdes Abadia:** Maria de Lourdes Abadia nasceu em Bela Vista de Goiás e mudou-se com a família para Brasília em 1960, aos 16 anos, em busca de novas oportunidades na recém-inaugurada capital federal. Essa mudança marcou o início de uma trajetória de vida dedicada à justiça social e ao desenvolvimento da cidade. Formou-se em Serviço Social pela Universidade de Brasília (UnB) em 1972. Iniciou sua carreira pública como coordenadora de serviço social do Governo do Distrito Federal e, em 1975, tornou-se a primeira mulher a administrar a região de Ceilândia, cargo que ocupou por 14 anos. Abadia foi eleita deputada federal em 1986, participando da Assembleia Nacional Constituinte, responsável pela elaboração da Constituição de 1988. Em 1990, foi eleita deputada distrital na primeira legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Em 1994, disputou o governo do Distrito Federal, sendo a primeira mulher a concorrer ao cargo. Em 1998, retornou à Câmara dos Deputados como deputada federal. Em 2002, foi eleita vice-governadora do Distrito Federal e em 31 de março de 2006 assumiu o governo, tornando-se a primeira mulher a governar o Distrito Federal. Em 2017, foi nomeada Secretária de Projetos Estratégicos do Distrito Federal. Ao longo de sua carreira, Maria de Lourdes Abadia destacou-se por sua atuação em defesa dos direitos sociais e pela promoção do desenvolvimento regional, mas também pelo seu pioneirismo e legado, que serve como referência para novas gerações de mulheres na política e na gestão pública.
- **Marlla Angélica Costa:** Marlla Angélica é orientadora educacional em Brasília, com sólida formação em Serviço Social, Pedagogia, Teologia e História, além de especializações em áreas estratégicas da educação. Sua história pessoal é marcada por abuso, dependência química e pela vivência em situação de rua, encontrando na fé, no amor e na educação a força para reconstruir sua vida. Entre 2020 e 2024, foi conselheira tutelar na região de Arniqueira, no Distrito Federal, onde se destacou pela firme atuação na proteção dos direitos de crianças e adolescentes, sendo reconhecida com moções de louvor pela Polícia Militar e pela Câmara Legislativa do DF. Hoje inspira com sua história de superação e compromisso social. Atua em temas como violência, dependência química e direitos da infância, sendo referência por seu trabalho sensível e transformador.
- **Katia Ferreira (Ana Kátia Ferreira Conceição):** Graduada em Serviço em Ciências Contábeis e Serviço Social. É empreendedora social e cofundadora do Instituto Proeza, organização criada em 2003 dedicada ao desenvolvimento social no Distrito Federal. Atua como diretora-presidente, liderando projetos inovadores que envolvem economia criativa, qualificação de mulheres, contraturno escolar e sustentabilidade. Reconhecida por sua contribuição social, recebeu prêmios e distinções nacionais e internacionais, como o reconhecimento da ONU (2025) e o Prêmio FAC Mulher (2021). Por meio da sua atuação no Instituto Proeza, tem se dedicado a criar um impacto positivo, oferecendo acesso à educação, capacitação profissional e ao fortalecimento da rede de proteção social.
- **Tatiane Freitas:** Tatiane Freitas é uma empresária pernambucana e cofundadora da Dom Casero, uma marca brasileira de biscoitos, chocolates e panetões artesanais. Fundada em

2006 em Brasília, a empresa nasceu da ideia de comercializar receitas caseiras da mãe de Denis, marido de Tatiane e cofundador da empresa. Com o tempo, o negócio evoluiu para uma fábrica própria e uma linha com mais de 250 produtos, distribuídos em 22 lojas pelo país. Formada em Administração e em especialização em Psicologia Organizacional, atua como diretora comercial da Dom Casero, sendo responsável pelas áreas de vendas, gestão de pessoas e encantamento do cliente. Ela também é palestrante e criadora do método "Excelência Vender & Vencer", voltado para empreendedores. É uma profissional que se destaca por sua abordagem humanizada na gestão, buscando criar um ambiente de trabalho positivo e inspirador. Ela acredita que empreender é mais do que vender produtos; é oferecer experiências que tocam emocionalmente os clientes.

#### 6 - JUSTIFICATIVA PARA OPARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Não se aplica, tendo em vista que a pretensa contratação será composta por item único.

#### 7 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação de instrutores é imprescindível para garantir a qualidade e a diversidade de perspectivas nas atividades previstas, essenciais ao cumprimento da Lei nº 6.106/2018. A participação de especialistas, autoridades e pessoas referenciadas qualificam e favorecem a eficácia do evento, assegurando o atendimento às expectativas da sociedade e o cumprimento dos objetivos de educação para a cidadania. Ademais, conforme as informações do item 5, entende-se que a contratação atende plenamente aos requisitos técnicos e normativos desta CLDF.

Brasília, 13 de maio de 2025.

**POLLYANNA COSTA MIRANDA**

Consultor Técnico-legislativo



Documento assinado eletronicamente por POLLYANNA COSTA MIRANDA - Matr. 24432, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 13/05/2025, às 18:00, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 2142492 Código CRC: 4397D732.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [npe@cl.df.gov.br](mailto:npe@cl.df.gov.br)



PARECER-PG Nº 202/2025-NPLC

Brasília, 21 de maio de 2025.

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR. 74, INC. III, ALÍNEA "F" E §§ 3º E 4º C/C ART. 6º, INC. XVIII, ALÍNEA "F" E INC. XIX, DA LEI Nº 14.133/2021. REGULARIDADE.**

## 1. Relatório

Senhor Procurador-Geral

Trata-se de contratação Contratação de palestrantes para a 6ª Semana Legislativa da mulher, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico da Contratação 2142492.

Cumprido esclarecer que, inicialmente, o ETP foi submetido à área técnica competente, para análise quanto aos aspectos formais de seu conteúdo (2142504).

O NUCOD realizou a codificação do objeto e a classificação da despesa (2137561).

Após a instrução, o NUIINP sugeriu que a contratação se dê por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 (2142623).

O SEO, por sua vez, atestou a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa em tela (2143894), cujo valor total estimado é de R\$ 3.002,66 (Três Mil e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Ante o exposto, encaminho o presente processo para aprovação do Estudo Técnico Preliminar (2142492), bem como para autorização da contratação dos docentes listados acima, no valor total estimado de R\$ 3.002,66, por inexigibilidade de licitação, nos termos da instrução procedida pelo Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços (2142623).

Por oportuno, sugiro que os autos sejam remetidos previamente à Procuradoria-Geral, para manifestação quanto à legalidade da contratação pretendida.

## 2 . Fundamentação

Tratando-se de evento de treinamento de pessoal fundado em notória especialização dos ministrantes, enquadra-se a hipótese em exame no permissivo do art. 74, inc. III, alínea "f" e §§ 3º e 4º c/c art. 6º, inc. XVIII, alínea "f" e inc. XIX, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*(...)*

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

*§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.*

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*(...)*

*XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;*

Constata-se a informação de disponibilidade orçamentária, bem como da correta instrução de inexigibilidade.

### 3. Conclusão

Pelo exposto, considerando que incumbe a esta Procuradoria manifestar-se sob os aspectos jurídico-formais, não lhe competindo opinar quanto à conveniência e oportunidade de atos praticados pela Administração, este Núcleo Especializado opina pela **POSSIBILIDADE E REGULARIDADE JURÍDICA contratação por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, o pronunciamento deste núcleo especializado neste processo é meramente opinativo e se refere apenas às questões jurídicas postas, não lhe competindo analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, preservando a competência da autoridade contratante quanto ao exame das condições de oportunidade e de conveniência administrativas que podem levar à decisão final.

**DANIEL AUGUSTO SILVA LANDIM RESENDE**  
**PROCURADOR LEGISLATIVO**



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL AUGUSTO SILVA RESENDE - Matr. 24586, Procurador(a) Legislativo**, em 21/05/2025, às 19:08, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **2155375** Código CRC: **8A03E90D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584  
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00001580/2025-91

2155375v4



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025  
PROCESSO Nº 00001-00001580/2025-91

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>Modalidade:</b> Inexigível   | <b>Referência:</b> Art. 74, III, "f" |
| <b>Programa de Trabalho:</b> 01.128.6204.4143 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF |                                      |
| <b>Subtítulo:</b> 0001 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF--DISTRITO FEDERAL      |                                      |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  |                                      |
| Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):  | R\$ 411.900,00                       |
| Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):  | R\$ 49.011,90                        |
| Saldo Orçamentário Atual (Disponível):  | R\$ 362.888,10                       |
| <b>Valor desta Despesa:</b> R\$ 3.002,66 (Três Mil e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)         |                                      |
| <b>Credor:</b>  |                                      |
| 483.083.071-91 - Ana Katia Ferreira Conceição   | R\$ 616,98                           |
| 721.503.001-68 - Marlla Angelica dos Santos da Costa  | R\$ 658,12                           |
| 852.523.791-49 - Michelle Gomes Heringer Caldeira   | R\$ 493,59                           |
| 505.592.571-04 - Ana Paula Bernardes  | R\$ 616,98                           |
| 563.624.801-63 - GIOVANA DAL BIANCO PERLIN  | R\$ 616,99                           |

**Especificação / Observação:** Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de instrutora para a 6ª Semana Legislativa da mulher, a ser realizada entre os dias 27 e 29 de maio de 2025, como parte integrante do Programa Câmara e Cidadania, instituída pela Lei Nº 6.106 de 2 de fevereiro de 2018, conforme Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 2142492).

Valor total da despesa = R\$ 3.002,66.

(Classificação Orçamentária: 33.90.36-28).

Conforme Parecer-PG 202/2025 (SEI 2155375), Despacho GMD (SEI 2156681) e Despacho DAF (SEI 2157842).

**EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA NO ID 395, NA PÁGINA 41, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2025, NO VALOR DE R\$ 30.000,00. DISPONÍVEL EM: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa>.**

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

**GILMAR APARECIDO OLIVEIRA**  
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 3.002,66 (Três Mil e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

**JOÃO MONTEIRO NETO**  
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403**, **Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 23/05/2025, às 14:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/05/2025, às 14:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 23/05/2025, às 15:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **2158456** Código CRC: **A3A054AE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8565  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seo@cl.df.gov.br](mailto:seo@cl.df.gov.br)

00001-00001580/2025-91

2158456v3